



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Despacho n.º 8897/2016

A organização interna da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA), obedece a um modelo estrutural misto e complexo que relaciona uma estrutura hierarquizada, uma estrutura matricial e a Rede Nacional de Serviços de Atendimento, de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro e pelos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 92/2010, de 12 de fevereiro.

A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada baseada numa maior autonomia e responsabilidade dos delegados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e da Deliberação (extrato) n.º 1023/2016, de 15 de junho, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 119, de 23 de junho de 2016, determino o seguinte:

1 — Subdelegar nos Diretores do Departamento de Administração Geral (DAG), Ana Lúcia Ferreira Pimenta e da Direção de Contacto Remoto e Formação (DCRF), Fernando Manuel da Cruz Marta e nos Chefes de Equipa de Plataformas de Licenciamento (EPL), Jorge Manuel Coutinho Cabrita de Sousa e Simplificação e Participação Pública (ESPP), Ana Sofia Fernandes Figueiredo Martins relativamente aos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas respetivas, as seguintes competências:

a) A competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências que lhe estão cometidas, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo e respetivos gabinetes;

b) Proceder ao controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;

c) Autorizar os pedidos de alteração da marcação do período de férias, após a aprovação do Plano Anual da AMA, IP;

d) Autorizar a inscrição e participação, em território nacional em estágios, congressos, reuniões, seminários, sem prejuízo das regras relativas à autorização das respetivas despesas;

e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção de meios aéreos e de viatura própria, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e sem prejuízo das regras relativas à autorização das despesas;

f) Emitir certidões de documentos arquivados nas unidades orgânicas na sua dependência, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada e autorizar a restituição de documentos aos interessados;

g) Despachar as informações e os pareceres que se inscrevem na área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua exclusiva dependência;

h) Afetar o pessoal na área material de atuação da respetiva unidade orgânica;

i) Representar a AMA, IP, na execução de contratos celebrados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência, dirigir o modo de execução das prestações e fiscalizar tecnicamente o modo de execução dos contratos;

j) Assinar notificações e comunicações em todos os procedimentos realizados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior subdelegar na Diretora do DAG, a licenciada Ana Lúcia Ferreira Pimenta, as seguintes competências:

a) Autorizar as alterações orçamentais ao orçamento de funcionamento e de investimento da AMA, IP, que sejam da minha competência;

b) Autorizar a constituição e reposição de fundo de maneiio dos serviços centrais e dos serviços desconcentrados AMA, IP;

c) Assinar toda a faturação emitida pela AMA, IP, bem como o pagamento dos encargos assumidos, desde que previamente autorizados nos termos legais;

d) Autorizar a condução de viaturas oficiais da AMA, IP por dirigentes e trabalhadores que não possuam a categoria de motorista, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

e) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500,00EUR (dois mil e quinhentos euros), excluindo o IVA.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados, desde o dia 11 de maio de 2016.

23 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Miguel Martins Ribeiro*.

209707376

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro

Declaração de retificação n.º 728/2016

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 8383/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de junho de 2016, a pp. 20150 e 20151, retifica-se que onde se lê:

«da Assistente Técnica do Instituto Nacional de Estatística Elisabete de Fátima Afonso Pais, da carreira e categoria de Técnica Superior, com efeitos a 1 de junho de 2016.»

deve ler-se:

«da Assistente Técnica do Instituto Nacional de Estatística, Elisabete de Fátima Afonso Pais, da carreira e categoria de Assistente Técnica, com efeitos a 1 de junho de 2016.»

1 de julho de 2016. — A Presidente, *Prof.ª Ana Maria Pereira Abruñosa Trigueiros de Aragão*.

209708129

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8667/2016

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho da Secretária-Geral deste Ministério de 1 de julho de 2016, do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para desempenho de funções no Departamento Geral de Administração, aberto pelo Aviso n.º 324/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 8, 2.ª série, de 13 de janeiro de 2016:

Candidatos aprovados:

Marília Ferreira Monteiro — 10,6 valores

Candidatos não aprovados:

Ana Catarina Reis Brito — a)

Ana Margarida Parreira Colaço Rodrigues Castanheira — a)

Ana Maria Pires Dias — b)

Ana Paula Barbas Valentim Martins da Conceição Madeira — a)

Edgar Alexandre Piazentim Ferreira da Mota e Sousa — a)

Emília Maria Duarte Ramalho Neves — b)

Maria Amélia Marques Amaral — a)

Maria João Martins Paulo Afonso — b)

Maria Luísa Gonçalves Gomes — a)

Raquel Sousa Esteves — b)
 Rúben Manuel de Castro Pereira — a)
 Rui Alberto Fernandes Charneira — a)
 Susana Sanches Tourais — a)

Requisitos de exclusão:

a) Por não ter comparecido à realização da Prova Escrita de Conhecimentos;

b) Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos;

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, no Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quer-saber-mais/sobre-oministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx>

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

4 de julho de 2016. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209705975

Despacho n.º 8898/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 14191/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Teresa Maria da Silva Santos Costa Ramos, com efeitos a 14 de junho de 2016, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5 de julho de 2016. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209711141

Despacho n.º 8899/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do despacho de 16 de junho de 2016 de S. Exa. a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de técnico superior, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Fernanda Maria Delgado Moreira, com efeitos a 01 de julho de 2016, mantendo-se entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e entre o nível remuneratório 15 e 19, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5 de julho de 2016. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209711133

Despacho n.º 8900/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de despacho de 10 de maio de 2016 de S. Exa. a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de técnico superior, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António Manuel Freire Fernandes, com efeitos a 01 de julho de 2016, mantendo-se entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e entre o nível remuneratório 15 e 19, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5 de julho de 2016. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209711085

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 8901/2016

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, e no ponto 3.º da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, em situações devidamente fundamentadas podem ser designados adjuntos de coordenação do ensino português no estrangeiro:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º, no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, com o artigo 6.º do RIA, determino o seguinte:

1 — É renovada a comissão de serviço para exercer as funções de adjunta da coordenação do ensino português no estrangeiro na estrutura de coordenação em França, a Licenciada Magda Andrea Gonçalves Borges, por um período de três anos, atento os objetivos e as metas fixadas para a estrutura de coordenação, tendo como referência as orientações estratégicas do Camões, I. P. 2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.

30 de junho de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

209705375

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E JUSTIÇA

Gabinetes das Secretárias de Estado dos Assuntos Europeus e Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 8902/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é concedida, pela Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, ao abrigo da competência delegada por Despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros n.º 1478/2016, de 13 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 21, de 1 de fevereiro, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, ao abrigo da competência delegada por Despacho da Ministra da Justiça n.º 977/2016, de 14 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 13, de 20 de janeiro, licença sem remuneração para o exercício de funções em quadro de organismo internacional — Comissão Europeia — à técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinsersção e Serviços Prisionais, Licenciada Anabela Barata Simões de Almeida, com efeitos desde 16 de fevereiro de 2016 e pelo período de exercício de funções.

23 de junho de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*. — 20 de junho de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

209696514

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 8903/2016

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na Chefe do meu Gabinete, licenciada Susana Cristina Vaz Velho Larisma, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar os assuntos de gestão corrente do meu gabinete, incluindo a decisão de requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia, bem como os relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do meu gabinete;

b) Gerir o orçamento do meu Gabinete, incluindo autorizar as alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelarem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;